



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

PUBLICADA NO JORNAL "O GARÇA" DO DIA 22/11/85, Nº 377

LEI Nº 1.853 PROCESSO Nº 468-AM

## LEI Nº 1.853

De 03 de outubro de 1.985.

Reconhece como de utilidade pública, o Centro Comunitário «PEGOTAFASO».

O Prefeito do Município de Guaratinguetá  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta  
e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1.º — É reconhecido como de utilidade pública para regulares efeitos, o Centro Comunitário «PEGOTAFASO» cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Art 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá aos  
três dias do mes de Outubro de 1.985.

Walter de Oliveira Mello

Prefeito

Luiz Guimarães de Castro

Dir. do Departamento de Administração

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais  
n.º XVII.

Ignes Maria Leite Faria

Secretaria do Expediente